

Moção de Repúdio

Destinatários:

Câmara Municipal de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté

Nós, Assistentes Sociais reunidas/os na II Assembleia Ordinária de 2017, no dia 21 de Outubro de 2017, repudiamos a atitude da Administração Pública de Taubaté por promulgar no dia 06 de outubro de 2017 a Lei Complementar número 416 de 2017 que altera e revoga a legislação anterior que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Assistência Social, sem qualquer consulta ao atual colegiado do CMAS. Tal alteração culminou no cancelamento da eleição dos membros da sociedade civil que estava convocada para o dia 11 de outubro de 2017, materializando o descaso com a participação popular e o controle social.

Considerando esse ato da Gestão Municipal, arbitrário e antidemocrático e a nova legislação traz alterações significativas que contrariam a recomendação do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e as deliberações das Conferências. Da mesma forma, repudiamos a aprovação da referida Lei pela Câmara Municipal de Taubaté que também desconsiderou a possibilidade de encaminhar a proposta do Executivo para consulta e análise anterior do CMAS e da população geral.

Não nos esqueçamos que em 2007 o CMAS de Taubaté foi criado por pressão popular e mobilização social, encabeçado por um grupo de Assistentes Sociais e estudantes comprometido(a)s com a defesa da Assistência Social como política pública.

Ressaltamos que o CMAS que encaminhou sua própria proposta de alteração da lei ao Executivo, proposta esta construída coletivamente em 2013, que em momento algum foi apreciada.

Ante o exposto, queremos o reconhecimento do caráter deliberativo do Conselho.

Não aceitamos arbitrariedades e retirada de direitos!

Estamos atentas/os e não nos calaremos diante de ações impositivas como esta.